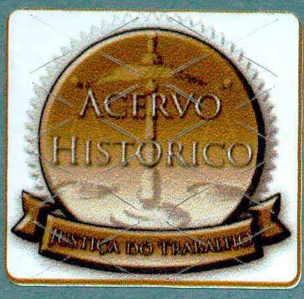


PROCESSO N.º 1051 / 75



CAIXA Nº 57
SETOR DE ARQUIVO

ARQUIVADO
CAIXA 16 175



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

PROCESSO N.º 1051 / 75

JUIZ AUXILIAR

RECLAMANTE: Antônio Bolívar Moreira
Endereço Al. Juazeiro do Norte, q. 210-lote
4-Parque Amazonas

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: Construtora Paraíso Ltda.
Endereço Rua R-17, esq. c/Av. Assis Chateaubriand

ADVOGADO
Endereço

OBJETO: Aviso, 13º sal., Férias, Aux. enf., Sal.,
hs. extras, FGTS.

TRAMITAÇÃO
17/7/75, às 13,50 hs.
Peres
17.8.75
17.9.75

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de Junho
do ano de mil novecentos e 75, na Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com _____ documentos.

Eu, *SLM* p/, Chefe de Secretaria, assino este termo.



12-2-75 2
13,50
1051175 *PM*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos 23 dias do mes de junho
do ano de 1.975, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Antonio Bolivar Moreira Pedreiro
Reclamante Profissão

solteiro

Estado Civil

brasileiro

Nacionalidade

Alameda Juazeiro do Norte, quadra 210, lote 4 - Parque Amazonas

Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 97491 Série 227

que apresentou reclamação contra Construtora Paraíso Ltda.

domiciliado à rua R-17, Esquina com Avenida Assis Chateaubriand - NESTA

Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO	EM: 14-3-75						
b) DISPENSADO	EM: 3-5-75						
c) OPÇÃO	EM: 17-3-75						
d) SALÁRIO	CR\$ 3,50 por hora						
e) RECEBIMENTO	<table border="0"> <tr> <td>DIÁRIO</td> <td>.....</td> </tr> <tr> <td>MENSAL</td> <td>.....</td> </tr> <tr> <td>SEMANAL</td> <td><u>X</u></td> </tr> </table>	DIÁRIO	MENSAL	SEMANAL	<u>X</u>
DIÁRIO						
MENSAL						
SEMANAL	<u>X</u>						

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que é optante; que foi dispensado sem motivo; tem 13º sal., para receber; tem férias proporcionais 2/12 avos; tem 8 dias de auxilio enfermidade; tem 16 horas normais para receber; tem 1 hora extra na reclamada.

reclama:

aviso prévio.....	Cr\$	224,00
13º sal.....2/12 avos.....	Cr\$	140,00
Férias prop.2/12 avos.....	Cr\$	93,32
Aux.enfermidade 8 dias.....	Cr\$	176,00
salários 16 horas.....	Cr\$	56,00
1 hora extra.....	Cr\$	4,20
FGTS.....2/12 avos...	Cr\$	134,40
Total.....	Cr\$	827,92

Pede as guias do AM. p/sua movimentação código 01

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada
de 17 / 07 / 1975 às 13,50 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 23 de junho de 1975
Plumajalhos
/ Chefe de Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

.....
CHEFE DE SECRETARIA

.....
Antonio Bolivar Moreira
RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s)
ficou (aram), ciente (s) do dia e hora da audi-
ência de instrução e julgamento.

Goiânia, 23 de junho de 19 75.

Chefe de Secretaria:

3
OM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Construtora Paraíso Ltda.

Rua R-17, esq. c/Av. Assis Chateaubriand

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Antônio Bolívar Moreira

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro, às 13,50 (treze e cinquenta) horas do dia 17 (dezessete) do mês de Julho-75 para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 24 de Junho de 1975

.....
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO
Certifico que esta cópia corresponde a correspondência supra assenta de fls. 100
Postal n.º 341830 A.R.
Go. 256
.....
Chefe da Secretaria

4
OM

451/75

24

Junho

5

Julho

5

13,50

17

OM

CERTIDÃO

Certidão que nesta data foi expedida a
correspondente nome através do Registro

Processo nº 34829

Goá nº 25 de 6 de 1975

Cadastrado de Secretária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Stema

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º J C J - 1.051 /75

Aos 17 dias do mês de julho do ano de 19 75 , às 13,50 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia , sob a presidência do Dr. Antônio Miranda de Mendonça , M.M. Juiz do Trabalho, presente os srs. Ney de Castro , vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim , vogal representante dos empregados para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Antônio Bolívar Moreira contra Construtora Paraíso Ltda , relativa a aviso, 13º férias, aux.enf., sal., hs.extras e FGTS no valor de Cr\$ 827,92

Aberta a audiência, foram, de ordem do M.M. Juiz Presidente, apregoadas as partes às 15 e -- horas, tendo comparecido apenas o reclamante, ausente o reclamado, pelo que lhe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, de acordo com o artigo 844 da C. L. T.

Em seguida, com a palavra, o reclamante pediu a procedência da reclamação.

Pelo Juiz Presidente foi proposto aos srs. Vogais a solução do dissídio e, após a votação, preferiu a Junta a seguinte:

DECISÃO

Vistos os autos, Antônio Bolívar Moreira , qualificado na inicial, ajuizou a presente reclamatória contra Construtora Paraíso Ltda. , pretendendo receber a importancia de Cr\$827,92 , relativa a aviso, 13º salário, férias, aux.enfermidade, salário, hs.extras e FGTS

A reclamada não compareceu à audiência, embora devidamente notificada.

Isto posto e,

CONSIDERANDO que a injustificada ausência da reclamada à audiência importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato;

CONSIDERANDO que a matéria de direito articulada na inicial está de acordo com as disposições legais que regem a espécie dos autos;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE a JCJ. de Goiânia, à unanimidade, decretar a revelia e julgar procedente a ação condenando a recda. a pagar ao recte. o valor - pleiteado na inicial, sendo que o FGTS será pago em dinheiro ou depositadas as guias (AM), no código 01, tudo, em oito dias, com juros e correção monetária. Custas pela recda. no valor de cr\$74,75.

Ciente o recte., intime-se a recda.

Nada mais.

Ney de Castro

Antônio Miranda de Mendonça
Juiz do Trabalho
Substituto

Sebastião Gomes de Amorim
Vogal Rep. dos empregados

NEU DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

Antônio Bolívar Moreira

EMBRANCO

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Goiânia-Goiás.

Notificação n.º

Belo Horizonte - Minas Gerais

Em 18 de julho de 1975

Ilm.º Sr.

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 17 de julho de 1975

na Reclamação contra vós apresentada por
~~por vós apresentada contra~~ Antonio Bolivar Moreira

Proc.nº 1.051/75
cópia anexa.

e cujo inteiro teor consta de

Atenciosamente,

.....
Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

CONSTRUTORA PARAISO LTDA.,-

Rua R-17, esq. c/ Av. Assis Chateaubriand.

Nesta.

%%%

CERTIDÃO
35297
22

7/10

COPIA Nº _____
DE _____ Nº _____
DADO À _____ Nº _____
A _____ Nº _____

COPIADO

EXPEDICAO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento de relda.
guia n.º 481/75 a depósito da impor-
tancia de CRD 827,92
Goiania, 31 de Julho de 19 75
FUNCCIONARIO [assinatura]

EXPEDICAO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento de relda.
guias n.ºs para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.
Goiania, 31 de Julho de 19 75
FUNCCIONARIO [assinatura]

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da rec.lda
guias n.º para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goânia, 31 de julho de 19 75

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da rec.lda
guia n.º 481/75, depósito da Impor-
tância de Cr\$ 827,92

Goiania, 31 de julho de 19 75

[Assinatura]
FUNCIONÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Goiânia-Goiás.

Belo Horizonte - Minas Gerais

Notificação n.º

Em 18 de julho de 19 75

Ilm.º. Sr.

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 17 de julho de 19 75

na Reclamação contra vós apresentada por
por vós apresentada contra Antonio Bolivar Moreira

Proc.nº 1.051/75
cópia anexa.

e cujo inteiro teor consta de

Atenciosamente,

.....
Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

CONSTRUTORA PARAISO LTDA.-

Rua R-17, esq. c/ Av. Assis Chateaubriand.

Nesta.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correpondencia supra através do Registro
Postal n.º 35297
Go.Ánia 22 de 1975

%%%

.....
Chefe de Secretaria

719



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 1.051/75.

Guia n.º 481/75.

Reclamante — Antônio Bolivar Moreira .

Reclamado — Construtora Paraíso.

O Reclamado vai à Caixa Econômica Federal de Goiás, desta cidade recolher a importância de Cr\$ 827,92 (oitocentos e vinte e sete cruzeiros e noventa e dois centavos), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

1 — Principal	Cr\$	827,92.
2 — prestação de acordo de fls.	Cr\$	
3 — Reembolso, conforme despesa de fls.	Cr\$	

DESPESAS PROCESSUAIS

1 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$	
2 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$	
3 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$	
4 — Ao avaliador	Cr\$	
5 — Ao perito	Cr\$	
6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios)	Cr\$	
7 —	Cr\$	
TOTAL DO DEPÓSITO :	Cr\$	827,92

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos. As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

Goiânia, 31 de julho de 1975.

CONSTRUTORA PARAISO LTDA

.....
CHEFE DE SECRETARIA

827920589

8/2

2/0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO nº 270/75.

C/C/ 90000-1

Senhor Gerente:

O Sr. Antônio Bolivar Moreira, x.x.x.x.x.x.x.x

vai a essa agência da Caixa Economica Federal, levantar a importância de Cr\$ 827,92 (oitocentos e vinte e sete cruzeiros e noventa e dois centavos) em depósito judicial desde o dia 31/07/75. segundo o processo nº JCJ- 1051/75, de reclamação postulada por: Antônio Bolivar

Moreira.

contra:


Construtora Paraíso Ltda.,

sendo depositante:

Junta de Conc. Julg. Goiânia

Saudações

Goiânia, 12 de agosto de 1.975.



JUIZ DO TRABALHO

Ao
Exmo.Sr.
Gerente da Caixa Economica Federal
Agência Central

Nesta
em mãos:

Recado nesta data a guia nº 270145
e pagamento de Cr\$ 827,92
pertencente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Celândia 20 de agosto de 1945



Antonio Bolivar Moreira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1051/75.

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Goiania, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Antônio Bolivar Moreira (Representação quando houver) e o reclamado Construtora Paraíso Ltda. (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 827,92 (oitocentos e vinte e sete cruzeiros e noventa e dois centavos) relativa ao Proc. JCJ. nº 1051/75.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste tôrmo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado êste tôrmo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Paulo Roberto Keny

SECRETÁRIO

Antônio Bolivar Moreira

RECLAMANTE

RECLAMADO

11/10

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao
Enr. Presidente.

Goiânia, 22 de agosto de 1975

[Handwritten Signature]
Secretário

Notifique-se a autoridade a
recolher os custos, pena de execu-
ção.

Sp, 25-8-75 (2ª feira)

[Handwritten Signature]
- Juiz Auxiliar -

12
J

813/75.

25 agosto 75.

Ilmo. Senhor:

Tem o presente a finalidade de solicitar o seu comparecimento a esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, a fim de efetuar o pagamento da importância de cr\$74,75 (setenta e quatro cruzeiros e setenta e cinco centavos) referente a custas do processo JCJ nº 1.051/75, entre partes Antônio Bolívar Moreira contra Construtora Paraíso - Ltda., sob pena de execução.

Saudações.

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Bel. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria

Ilmo. Sr.
Construtora Paraíso Ltda.
Rua R-17, esq. c/ Av. Assis Chateaubriand
N e s t a

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi expedido e
correspondência sobre o assunto do Registro
Postal n.º 35823
Goia. 24/8 1975

[Handwritten signature]
Secretaria

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CEC	02 RESERVADO	04 RESERVADO
CONSTRUTORA PARAISO LTDA		03 DATA DE VENCIMENTO: 09/09/75.		
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE: Assis Chateaubriand esq. c/R-17		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.): Goiânia, Goiás		
07 BAIRRO OU DISTRITO: Goiânia		08 CEP: 01410042/0001		
09 BAIRRO OU DISTRITO: Goiânia		10 CEP: 01410042/0001		
11 MUNICÍPIO (CIDADE): Goiânia		12 SIGLA DA U. F.: GO		
13 EXERCÍCIO: 75		14 COTA OU DUODÉCIMO: 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO: 4
16 TIPO: 5		17 Nº PROCESSO: 1051/75		18 REFERÊNCIAS: 6
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: Emolumentos da Consolidação das Leis Tabacho		20 CÓDIGO: 1.450		
21 VALOR - Cr\$: 5,01.		22 MULTA E/OU JUROS: 23 CÓDIGO: 24 VALOR - Cr\$:		
25 CORREÇÃO MONETÁRIA: 26 CÓDIGO: 27 VALOR - Cr\$:		28 TOTAL: 29 VALOR - Cr\$: 5,01		
30 AUTENTICAÇÃO		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES: PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		
ÓRGÃO EXPEDIDOR: JCI		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO: AUB;		
RECLAMANTE (S): Antônio Bolivar Moreira		RECLAMADO (A): Construtora Paraiso Ltda.		
GUIA Nº:		EXPEDIDA EM: 02/09/75.		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO:		MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0020		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO:		MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0020		

Handwritten signature or initials.

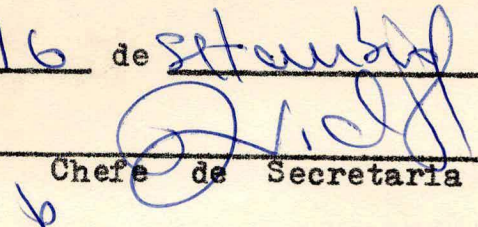


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

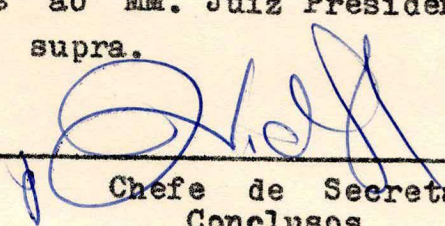
Em 16 de setembro de 1975



Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.



Chefe de Secretaria
Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.
Data supra.



Juiz P r e s i d e n t e

GFZ